

DECRETO Nº.049/2020  
de 07/05/2020

“REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020, NA MODALIDADE DE PEGRÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, POR VÍCIO INSANÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório nº 33/2020 visava a contratação de horas de serviços/máquina, tipo escavadeira hidráulica e trator de esteira, de acordo com a necessidade;

**CONSIDERANDO** que na data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, os documentos referentes à etapa de propostas somente foram entregues às empresas para serem analisados após a fase de lances;

**CONSIDERANDO** que os documentos de habilitação e propostas foram passados para análise das empresas ao mesmo tempo e, neste momento, uma das proponentes constatou vícios na documentação de proposta da outra e solicitou a sua desclassificação;

**CONSIDERANDO** que a outra empresa, em contrapartida, argumentou que a Comissão já havia avançado para a fase de habilitação do processo licitatório, tendo inclusive aberto os envelopes de ambas as empresas, não sendo mais possível a discutir a admissibilidade das propostas;

**CONSIDERANDO** que os argumentos apresentados pelas duas empresas participantes são válidos, mediante o juízo de equidade, sendo que o eventual prosseguimento do certame nessas condições acarretaria na sua homologação com diversas fragilidades jurídicas, tornando-o derogável por qualquer uma das empresas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 33/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020, por vício insanável.

Parágrafo único - Autoriza-se a Comissão de Licitação para que proceda a abertura de novo processo de acordo com a legislação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/SC, 07 de maio de 2020

**RAFAEL CALZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada